

EXTRATO Nº 061/2015

**TERMO DE ADITAMENTO.**

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Contratos abaixo identificados:

**Contrato nº P0070-0114 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO VOUMARD LTDA-EPP. Segundo Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. O valor global e mensal, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passam a vigorar, respectivamente, com R\$146.124,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais) e R\$12.177,00 (doze mil, cento e setenta e sete reais). Firmado em 24 de fevereiro de 2015.

**Contrato nº P0070-0214 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: PROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar, respectivamente, com R\$111.000,00 (cento e onze mil reais). Firmado em 11 de março de 2015.

**Contrato nº P0070-0314 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO EXAME LTDA-EPP. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. O valor global e mensal, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passam a vigorar, respectivamente, com R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e oito mil reais) e R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Firmado em 11 de março de 2015.

**Contrato nº P0070-0414 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA YOVÁ RAFHA. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. O valor global e mensal, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passam a vigorar, respectivamente, com R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Firmado em 13 de março de 2015.

**Contrato nº P0070-0514 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: VDRD-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. O valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar com R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Firmado em 11 de março de 2015.

**Contrato nº P0070-0614 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: VOUMARD & CORDEIRO LTDA-ME. Segundo Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passa a vigorar, respectivamente, com R\$146.124,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais) e R\$12.177,00 (doze mil, cento e setenta e sete reais). Firmado em 24 de fevereiro de 2015.

**Contrato nº P0070-0714 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABONORTE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-ME. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O prazo da vigência do contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. O valor global da prestação de serviço será de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais) e o valor mensal será de R\$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais). Firmado em 13 de março de 2015.

**Contrato nº P0070-0814 – Processo nº 0070/2014 – Inexigibilidade 005/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA-ME. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Os prazos de vigência de contrato e de prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14.03.2015 e termo final 13.03.2016. O valor global e mensal, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passam a vigorar, respectivamente, com R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Firmado em 13 de março de 2015.

**Contrato nº P0092-0114 – Processo nº 0092/2014 – Inexigibilidade 0008/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em Laboratório Clínico e/ou Anatomia Patológica e Citopatologia para os usuários do SUS. Contratada: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 24.03.2015, e termo final 23.03.2016. O valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, passará a ser R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Firmado em 20 de março de 2015.

**Contrato nº P0092-0414 – Processo nº 0092/2014 – Inexigibilidade 0008/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em Laboratório Clínico e/ou Anatomia Patológica e Citopatologia para os usuários do SUS. Contratada: LABORATÓRIO OLIVEIRA E SOARES LTDA. Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 25.03.2015, e termo final 24.03.2016. O valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, passará a ser R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Firmado em 20 de março de 2015.

**Contrato nº P0092-0314 – Processo nº 0092/2014 – Inexigibilidade 0008/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares**

de diagnostico em Laboratorio Clinico e/ou Anatomia Patologica e Citopatologia para os usuarios do SUS. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SOUZA REZENDE LTDA-ME. Primeiro Termo de Aditamento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 25.03.2015, e termo final 24.03.2016.** O valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, passará a ser **R\$111.000,00** (Cento e onze mil reais). Firmado em 20 de março de 2015.

**Contrato nº P0092-0214 – Processo nº 0092/2014 – Inexigibilidade 0008/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnostico em Laboratorio Clinico e/ou Anatomia Patologica e Citopatologia para os usuarios do SUS. Contratada: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA. Segundo Termo de Aditamento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato original, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 25.03.2015, e termo final 24.03.2016.** O valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, passará a ser **R\$102.711,36** (Cento e dois mil, setecentos e onze e trinta e seis centavos). Firmado em 20 de março de 2015.**

#### **RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**

**Processo nº 0186/2015 – Inexigibilidade nº 026/2015 – Contratação de show musical da dupla "Jean Karlo e Stradeiro", no dia 03/07/2015, dentro da programação do "aniversário de Montes Claros/mg", no parque de exposições João Alencar Athayde. Contratado: JEAN KARLO SANTOS LIMA 05580232667, com o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. **Data da Ratificação: 08 de junho de 2015****

**Processo nº 0184/2015 – Dispensa nº 061/2015 – Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Edgar Pereira. Locador: GUIOMAR MARTINS PINTO, com o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Data da Ratificação: 08 de junho de 2015****

**Processo nº 0188/2015 – Inexigibilidade nº 027/2015 – Contratação de empresa especializada em recarga de cartões de vale-transporte para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: ATCMC - ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, com o valor total de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Data da Ratificação: 03 de junho de 2015****

**Montes Claros (MG), 12 de junho de 2014**

**Nilma Silva Antunes**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento**